



REGULAMENTO

CONCURSO O QUILO É NOSSO 2019

1) Dados gerais

Nome: Concurso O Quilo é Nosso 2019 – 3ª edição

Conceito: Saudável e natural do Brasil

Data da realização: 17 de setembro a 26 de setembro de 2019

Promotora do concurso: Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

2) Apresentação

O Brasil é pioneiro mundial no serviço de comida a quilo em restaurantes. O primeiro estabelecimento a oferecer este tipo de serviço nasceu em Belo Horizonte ainda na década de 1980. Uma criação típica e orgulhosamente tupiniquim que oferece uma solução criativa e bem-sucedida para o serviço rápido de alimentos. Os restaurantes com cobrança a quilo hoje constituem a maior parcela dos estabelecimentos do país e são neles que grande parte da população brasileira se alimenta: famílias, trabalhadores e estudantes.

Pensando nisso, a Abrasel idealizou um evento cujo objetivo é resgatar este orgulho e valorizar o restaurante a quilo, tão usufruído diariamente por milhões de brasileiros.

A primeira edição do concurso realizada em 2017 contou com a participação de 204 restaurantes de 16 estados e 23 cidades, teve 134.000 hits no site oficial e 570.000 pessoas alcançadas nas redes sociais. Em 2018, foram 12 estados, 24 cidades, 180 restaurantes e novamente 134 mil hits.

“O Quilo é Nosso – saudável e natural do Brasil” é um concurso em que os restaurantes inscrevem pratos especialmente desenvolvidos para a ocasião, a fim de evidenciar a gastronomia e a tipologia de serviço a quilo. Serão **eleitos e premiados** os três melhores restaurantes de comida a quilo de cada cidade/região, os melhores de cada estado e o grande campeão nacional. Afinal, “o quilo é nosso”!

Durante o período de realização, o público terá a oportunidade de degustar os pratos especialmente escolhidos pelos estabelecimentos para participar do concurso e votar



em seus preferidos, valorizando o modelo de negócio do restaurante a quilo e a gastronomia nacional. Os estabelecimentos participantes deverão realizar ações promocionais e de divulgação, no sentido de atrair não apenas os consumidores habituais, mas, principalmente, uma nova clientela.

Parceria com a Prazeres da Mesa

O concurso O Quilo é Nosso 2019 conta com a parceria da Prazeres da Mesa, principal e mais relevante plataforma de conteúdo de gastronomia do Brasil, com forte influência junto ao público especializado e ao público final, para avaliar os pratos dos finalistas na última etapa e divulgar o evento como um todo.

3) Modalidade operacional

A participação do restaurante no concurso não implicará em qualquer alteração no funcionamento da casa: dias, horários e modelo de operação.

4) Regras gerais

- 4.1. Somente poderão participar do concurso estabelecimentos com serviço de alimentos com cobrança por quilo sendo vedada a participação daqueles que ofereçam serviço de bufê livre, rodízio e similares com qualquer outra forma de cobrança que não seja por peso.
- 4.2. É necessário um mínimo de 10 (dez) participantes por cidade para que o concurso possa acontecer na localidade. Caso não haja o número mínimo de restaurantes em cidades do interior do estado, os interessados poderão participar com a condição de serem avaliados na etapa 1 (veja o item 5 – Eleição – deste regulamento) juntamente com os concorrentes da cidade mais próxima com 10 participantes.
- 4.3. O estabelecimento participante deverá criar uma receita especial para o concurso, que valorize a alimentação saudável. O prato deverá fazer parte do bufê durante todo o período do concurso.
- 4.4. O estabelecimento participante deverá oferecer no mínimo 1 (um) benefício promocional aos clientes durante o período do concurso, desde que seja diferente do já oferecido usualmente pelo restaurante. A Abrasel recomenda a

utilização de um programa de fidelidade. E caso o restaurante já o possua, recomenda-se a diminuição da frequência exigida (ex.: de 10 para 5). A promoção será validada pela seccional/regional da Abrasel no ato da confirmação da inscrição.

- 4.5. Os restaurantes deverão oferecer (por custo próprio e sem reembolso) a refeição e 1 (uma) bebida não alcoólica para cada um dos três jurados que visitarão o estabelecimento. Eles se identificarão no caixa por meio da credencial de jurado.

5) Eleição

- 5.1 O concurso será realizada em três etapas:

5.1.1 **Etapa 1 – Eleição dos melhores restaurantes da cidade ou região por voto popular e júri técnico local:** Os três restaurantes classificados de cada cidade (ou região) serão eleitos por voto popular, com votação online, combinado com a avaliação presencial de júri técnico local.

5.1.2 Os votos populares terão peso de 40% nessa etapa e serão computados no site oquiloenosso.com.br no período compreendido entre 00:00 do dia 17/09/2019 e 22:00 do dia 26/09/2019, sendo considerado o fuso horário de Brasília.

5.1.4 O público avaliará os restaurantes no site atribuindo notas de **1 a 5** para:

- a) Limpeza – peso 1
- b) Ambiente – peso 1
- c) Atendimento – peso 1
- d) Qualidade geral do bufê – peso 1
- e) Receita participante do concurso – peso 2

5.1.3 Os votos do júri técnico terão peso de 60% nessa etapa e a avaliação será feita por meio de visita presencial aos restaurantes. Cada restaurante receberá no período compreendido entre 17/09/2019 e 26/09/2019 a visita de três representantes do júri técnico, que será convocado pela e a critério da Abrasel. Os restaurantes que cada jurado visitará serão designados por meio de sorteio simples. O jurado comparecerá ao restaurante de maneira oculta, consumirá uma refeição diversificada que conterà obrigatoriamente a receita escolhida para o concurso, fará a avaliação preenchendo o formulário padrão fornecido pela Abrasel e, ao final da visita, se identificará no caixa apresentando a credencial de

jurado. Dessa forma, terá isenção do pagamento da refeição e de uma bebida não alcoólica. O resultado do formulário de avaliação é sigiloso e não será informado ao restaurante ou a terceiros em nenhuma hipótese. Somente a Abrasel receberá todos os formulários de avaliação e apurará os votos.

- 5.1.4 Os jurados avaliarão os restaurantes por meio do formulário padrão atribuindo notas de **1 a 5** para:
- Limpeza – peso 1
 - Ambiente – peso 1
 - Atendimento – peso 1
 - Divulgação do concurso no estabelecimento – peso 1
 - Qualidade do bufê – peso 1
 - Receita participante do concurso – peso 2.
- 5.1.5 Os três restaurantes classificados para a 2ª etapa serão definidos com as três maiores notas resultantes da soma das pontuações do voto popular e do voto do júri técnico.
- 5.1.6 Os três restaurantes classificados deverão enviar para a seccional ou regional da Abrasel de sua base no prazo de 5 dias da data de divulgação dos resultados a receita detalhada do prato participante contendo ingredientes completos, modo de preparo e rendimento. Caso o restaurante não envie a receita no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado do concurso.
- 5.2 **Etapa 2 – Eleição do melhor restaurante do estado pelo júri técnico local:** Os formulários de avaliação e os textos das receitas dos pratos dos três restaurantes classificados serão reanalisados pelo júri técnico local que elegerá o melhor restaurante a quilo de cada estado. O júri técnico decidirá de forma soberana.
- 5.3 **Etapa 3 – Eleição do melhor restaurante a quilo do país por júri técnico indicado pela Prazeres da Mesa:** Os restaurantes selecionados de cada estado participarão da terceira etapa que será realizada presencialmente em São Paulo.
- 5.3.1 Na data e local indicados pela organização do concurso, todos os vencedores estaduais, que deverão ser representados por, no mínimo, o(a) cozinheiro(a) responsável pela receita, terão seus pratos degustados e avaliados pelo júri

técnico indicado pela revista Prazeres da Mesa. Esta etapa será transmitida ao vivo pelas redes sociais.

- 5.3.2 O(a) cozinheiro(a) do restaurante deverá preparar uma receita em quantidade suficiente para servir 10 pessoas, além de um prato individual montado que deverá primar pela estética pois será exibido ao júri e fotografado. O prato individual deverá conter apenas a receita participante do concurso, sem acompanhamentos, admitindo-se apenas ingredientes decorativos e de finalização. A organização do concurso disponibilizará estrutura de cozinha básica para preparação dos pratos e o restaurante deverá levar todos os insumos necessários, utensílios de uso pessoal do cozinheiro e a louça para montagem do prato individual. As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias para o deslocamento do(a) cozinheiro(a) e demais representantes do restaurante até São Paulo ocorrerão por custo próprio de cada restaurante e sem reembolso.

6) Premiação

6.1. Os três restaurantes eleitos pelo voto popular e pelo júri técnico local na 1ª etapa terão como premiação:

- 6.1.1 Certificado de classificado pelo júri técnico local e voto popular;
- 6.1.2 Menção em notícia veiculada no portal Prazeres da Mesa e nas redes sociais da Prazeres da Mesa;
- 6.1.3 02 (dois) ingressos para a programação técnica do Congresso Nacional da Abrasel realizado em Brasília em agosto de 2020 (não inclui transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas. Ingressos pessoais e intransferíveis).
- 6.1.4 Menção em notícia veiculada no site da Abrasel e nas redes sociais da Abrasel;
- 6.1.5 Menção em matéria da revista Bares & Restaurantes;
- 6.1.6 Menção em release divulgado por meio da assessoria de imprensa local.

6.2 Os restaurantes eleitos pelo júri técnico local na 2ª etapa terão como premiação:

- 6.2.1 Placa de vencedor estadual;
- 6.2.2 Menção em matéria veiculada na revista Prazeres da Mesa (circulação nacional);
- 6.2.3 Menção em notícia veiculada no portal Prazeres da Mesa e nas redes sociais da Prazeres da Mesa;

- 6.2.4 Menção na matéria especial da revista Bares & Restaurantes (circulação nacional);
 - 6.2.5 02 (dois) ingressos para o Mesa ao Vivo Brasília que acontece paralelamente ao Congresso Nacional da Abrasel realizado em Brasília em agosto de 2020 (não inclui transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas. Ingressos pessoais e intransferíveis);
 - 6.2.6 Divulgação dos pratos vencedores nas redes sociais da Abrasel;
 - 6.2.7 Divulgação por meio da assessoria de imprensa local.
 - 6.2.8 Participação na 3ª etapa em São Paulo que será transmitida ao vivo pelas redes sociais da Abrasel e Prazeres da Mesa (não inclui transporte, hospedagem, alimentação, insumos e outras despesas)
- 6.3 O restaurante eleito pelo júri técnico da Prazeres da Mesa na 3ª etapa terá como premiação:
- 6.3.1 Placa de vencedor nacional;
 - 6.3.2 Divulgação na matéria da revista Prazeres da Mesa (circulação nacional);
 - 6.3.3 Divulgação no portal da Prazeres da Mesa;
 - 6.3.4 Divulgação nas redes sociais da Prazeres da Mesa;
 - 6.3.5 Matéria exclusiva sobre o estabelecimento na revista Bares & Restaurantes (circulação nacional);
 - 6.3.6 02 (dois) ingressos para o Fórum Gestão à Mesa na programação da Semana da Alimentação Fora do Lar em junho de 2020 (não inclui transporte, alimentação e outras despesas. Ingressos pessoais e intransferíveis).
 - 6.3.7 Duas diárias de hospedagem em apartamento duplo em hotel a ser indicado pela promotora na cidade de São Paulo no período de realização do Fórum Gestão à Mesa em junho de 2020 (não inclui transporte, alimentação e outras despesas. Prêmios pessoais e intransferíveis).

7) Divulgação dos resultados

A divulgação do resultado da Etapa 1 – Eleição do melhor restaurante da cidade/região metropolitana por voto popular e júri técnico local se dará em até 20 dias após a data de término do concurso.

A divulgação do resultado da Etapa 2 – Eleição da melhor receita dos estados brasileiros por júri técnico se dará em até 40 dias após a data de término do concurso.

A realização/divulgação do resultado da Etapa 3 – Eleição da melhor receita do Brasil por júri técnico se dará em até 60 dias após a data de término do concurso.



8) Inscrição

Para se inscrever, o restaurante deverá procurar a seccional ou regional da Abrasel em sua região, preencher e assinar o formulário e pagar a taxa de inscrição. O prazo máximo para inscrição no O Quilo é Nosso 2019 será o dia **8 de agosto de 2019**. Após esta data, a Abrasel não se responsabiliza pela participação da casa no concurso. Juntamente com o formulário de adesão, o restaurante deverá enviar sua logomarca que será exibida no site do concurso.

9) Divulgação do concurso

O concurso será divulgado nacionalmente por meio da revista, portal e redes sociais da **Prazeres da Mesa** (prazeresdamesa.uol.com.br), por meio de anúncio na revista Bares & Restaurantes, site oficial da Abrasel (www.abrasel.com.br), mídias sociais da instituição, além de assessorias de imprensa locais.

A Abrasel disponibilizará para os estabelecimentos participantes:

- A) Posts de mídias sociais
- B) Displays de mesa modelo único
- C) Cartazes modelo único
- D) Banner modelo único
- E) Plaquinha para identificação do prato no bufê

Os itens serão obrigatoriamente utilizados pelos restaurantes participantes. O banner deverá ser afixado em local de fácil visualização de forma a dar destaque ao concurso. Os displays devem estar sempre sobre as mesas, sobre a proteção do bufê e próximo à balança durante o período do concurso. A placa de PVC com o nome do prato deverá ser colocada junto ao prato no bufê. Os cartazes deverão ser colados nos banheiros e próximo aos caixas de pagamento a fim de dar visibilidade para as peças, estimular os clientes a votarem e, assim, aumentar as chances de o restaurante ser premiado.

Sugerimos a todos os restaurantes participantes que procurem divulgar sua participação no concurso em sua região.

10) Patrocinadores e apoiadores



O concurso contará com o patrocínio nacional da **Sodexo** (www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos), apoio da **Prazeres da Mesa** (prazeresdamesa.uol.com.br), e **outros patrocinadores nacionais e/ou regionais que poderão ser incluídos no concurso** que procurarão oportunamente os restaurantes participantes para viabilizar a realização de degustações e outras ações promocionais nas casas. Pedimos a todos atenção e atendimento cordial a nossos apoiadores.

11) Disposições finais

11.1. A promotora será responsável por monitorar a mecânica de votos populares por meio de ferramenta digital bem como a etapa de julgamento técnico das receitas, alteração de mecânica e previsões deste regulamento, resolução de qualquer espécie de dúvidas e controvérsias que surjam em virtude deste concurso, modificação de qualquer item do presente regulamento, assim como quaisquer outras interferências que se tornem necessárias.

11.2. As decisões da promotora e do júri técnico serão soberanas e irrecorríveis, feitas por critérios próprios e pessoais, e não necessitam ser justificadas.

11.3. As decisões e julgamentos do júri técnico serão tomados por maioria simples, sendo soberanas e não suscetíveis de recurso ou impugnação, independente da fase do concurso ou da premiação.

11.4. As dúvidas e quaisquer omissões não previstas neste regulamento serão decididas pela promotora.

11.5. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo do nome, da imagem e da descrição da receita do prato inscrito no concurso, bem como de seu nome, nome da empresa que representa, sua imagem e sua voz bem como a de seus funcionários em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou vídeo clipes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para ampla divulgação da conquista do prêmio do concurso, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem

de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora, individual ou conjuntamente consideradas.

11.6. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o uso da receita, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma dela se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou vídeo clipes spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação do vencedor deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora, individual ou conjuntamente consideradas.

11.7. Ao participar deste concurso nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente conhecendo e aceitando expressamente todos os pontos destacados nesse documento, individual ou conjuntamente consideradas, não sendo a promotora responsável nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no concurso e/ou da eventual aceitação do prêmio.

11.8. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, votos não computados. A promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, à ferramenta de votação, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo.

11.9. Tentativas de fraude à ferramenta de votação serão consideradas como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais



indenizações e medidas penais e civis cabíveis. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da empresa promotora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11.10. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da promotora, individual ou conjuntamente consideradas, e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.11. A Promoção tem caráter exclusivamente recreativo.